

Programa Pernambuco: Trabalho e Empreendedorismo da Mulher

Termo de Referência

Assessoria à Supervisão Geral - Assessor Técnico

No âmbito do *Programa Pernambuco Trabalho e Empreendedorismo da Mulher* conveniado com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República - SPM/PR, a Área de Desenvolvimento Econômico e Social, do IBAM, organização não governamental sediada no Rio de Janeiro, está selecionando profissional com formação em Ciências Sociais para integrar a equipe de assessoria à Supervisão Geral do *Programa*.

- **Objetivo:**

Apoiar a Supervisão Geral no desenvolvimento das atividades do projeto

- **Perfil:**

1. Curso superior em Ciências Sociais Aplicadas. Desejável mestrado ou pós graduação.
2. Experiência na realização de projetos de desenvolvimento econômico e social.
3. Conhecimento prático na utilização de softwares.
4. Domínio em estudos de políticas públicas, desenvolvimento local e gênero.
5. Capacidade de articulação interinstitucional.
6. Experiência na elaboração de relatórios.

- **Atividades a serem desenvolvidas**

1. Apoiar as atividades de coordenação no planejamento de reuniões e eventos nas fases I, II e III.
2. Participar de reuniões de discussão e avaliação do Programa.
3. Acompanhar o desenvolvimento do Programa em âmbito estadual.
4. Auxiliar na articulação institucional.
5. Apoiar e participar de reuniões de fortalecimento das redes de apoio.
6. Orientar a criação e manutenção de cadastros das redes de apoio do *Programa*: desenvolvimento local; organismos institucionais de políticas para as mulheres e

conselhos municipais de direitos das mulheres; escritórios regionais do SEBRAE/PA e organismos da rede de assistência social do Pará.

7. Produzir relatórios e documentos relativos às atividades desenvolvidas ao longo do *Programa*.

- **Resultados esperados**

1. Sistematização de resultados das oficinas e seminários realizados;
2. Programa executado conforme Projeto Básico;
3. Relatórios analíticos sobre a execução do Programa;
4. Sistematização de documentos produzidos pelas instituições parceiras.

- **Jornada de Trabalho**

18 horas semanais

- **Remuneração**

Valor bruto de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) pagos em 18 (dezoito) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 1.945,00. (hum mil novecentos e quarenta e cinco reais). Caso seja necessário realizar alguma viagem interestadual ou intermunicipal os gastos com locomoção, estada e alimentação serão arcados pelo Programa e os valores previamente depositados de acordo com o cronograma de trabalho.

ANEXO 1

- **O Programa Trabalho e Empreendedorismo da Mulher - PTEM**

O Programa Nacional Trabalho e Empreendedorismo da Mulher - PNTEM é uma iniciativa da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República, em parceria com o Governo Estadual de Pernambuco, com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal, com a unidade estadual do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE e com a Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais - BPW.

- **Objetivo Geral do Programa Trabalho e Empreendedorismo da Mulher - PTEM**

O principal objetivo do Programa é alterar de modo significativo a inter-relação presente nos processos de desenvolvimento local e as condições de vida das mulheres no que diz respeito à ambiência produtiva, à autonomia econômica e financeira e à posição ocupada por elas no mercado de trabalho quanto à tomada de decisões.

- **Objetivos Específicos do Programa Trabalho e Empreendedorismo da Mulher - PTEM**

- Incluir a perspectiva de gênero dentre as variáveis prioritárias nas decisões econômicas e políticas, que incidem diretamente na qualidade de vida de mulheres e homens.
- Fomentar a criação de ambientes favoráveis a novos negócios multiplicação de experiências empresariais de mulheres.
- Aprimorar a capacidade empreendedora das mulheres considerando também as possibilidades inerentes à economia solidária, ao comércio justo e ao microcrédito orientado e produtivo.
- Promover a inserção social das mulheres em situação de vulnerabilidade social por renda.
- Fomentar oportunidades de geração de renda e trabalho.

- **Para quem está direcionado o Programa Trabalho e Empreendedorismo da Mulher - PTEM**

As atividades do Programa visam atender a dois públicos específicos, com o objetivo final de sua integração aos processos de desenvolvimento local:

- Mulheres empreendedoras que possam tanto criar novos negócios como desenvolver os existentes.
- Mulheres em situação de vulnerabilidade por renda, participantes ou não, de programas de inclusão social.

As atividades do Programa estão também direcionadas para gestores e gestoras e técnicos da administração pública envolvidos com programas e projetos de atenção às mulheres em âmbito estadual e municipal.

- **Estrutura do Programa**

O Programa desdobra-se em dois eixos estruturantes da ação a serem implementados concomitantemente.

- I. Fomento ao Empreendedorismo: direcionado à qualificação das mulheres para criarem, manterem e gerirem adequadamente seus próprios negócios e

favorecendo uma ambiência aos empreendimentos de iniciativa de mulheres. Neste eixo, alinham-se atividades de sensibilização e capacitação de mulheres e de gestoras e gestores locais com perspectiva de gênero; adequação de instrumentos de gestão do desenvolvimento local, além de ações de monitoramento e avaliação dos processos desencadeados.

II. Trabalho e Ocupação: voltado à aquisição dos direitos para a conquista da cidadania e ingresso no mundo do trabalho e dos negócios. Constituído por atividades de orientação específica às profissionais dedicadas à acolhida e orientação na esfera dos CRAS, em articulação com os órgãos estadual e municipal de políticas para as mulheres, atuará na identificação dos nichos de oferta de trabalho nos mercados formal e informal.

• **Implementação do Programa**

A implementação do Programa se dará pela seqüência de ações próprias aos seus dois eixos estruturantes e o seu desaguar comum no mercado de trabalho e do empreendedorismo.

Fase I - Reconhecimento do Universo do Programa.

- Levantamento e definição dos espaços geográficos prioritários face à conjugação/interseção das ações das instituições parceiras.
- Reconhecimento das redes de desenvolvimento local.
- Levantamento das possibilidades dos mercados local e regional.
- Definição da base de dados a ser considerada como tempo zero do programa.
- Mapeamento das iniciativas - programas, projetos, serviços e ações - voltadas para as mulheres em situação de vulnerabilidade por renda.
- Sensibilização e capacitação das (os) consultoras (es) e instrutoras (es) que atuarão nas atividades dos dois eixos nas questões específicas voltadas à promoção do empreendedorismo com perspectiva de gênero.

Fase II - Implementação das ações de mobilização, sensibilização, capacitação e assistência técnica (nos dois eixos de atuação).

- Sensibilização e mobilização dos públicos prioritários assim como das gestoras e gestores públicos.
- Realização das ações previstas - reuniões de sensibilização, seminários, cursos, oficinas de trabalho - com as participantes do Programa para a consecução dos objetivos dos Eixos 1 e 2, conforme cronograma apresentado no item 9.
- Oficinas, com gestores e gestoras estaduais dos organismos governamentais de políticas para as mulheres, trabalho e emprego e do sistema de atendimento em assistência social, a fim de definir estratégias de atuação junto aos agentes locais responsáveis pela acolhida e atendimento das mulheres nos CRAS (Eixo 2).
- Identificar e atuar nos nichos de oferta de ocupação de mão de obra, nos mercados formais e informais, em comum acordo com os organismos institucionais de políticas para as mulheres, CRAS e com os atores econômicos locais (Eixo 2).
- Acompanhamento das ações executadas pelos municípios (conjunto de Municípios - consórcios e/ou associações), considerando a intersecção com os

processos facilitadores para a inserção das mulheres nas atividades empreendedoras e no mercado de trabalho (Eixos 1 e 2).

- **Objetivo do IBAM**

- Coordenar e executar as ações inerentes ao papel de coordenação geral do Programa no Estado de Pernambuco;
- Coordenar e executar as ações relativas à implementação do segundo eixo - Trabalho e Ocupação - em cooperação com as demais instituições parceiras, em especial com os órgãos governamentais e as BPWs.

- **Objetivos Específicos do IBAM**

- Possibilitar a integração das iniciativas previstas.
- Possibilitar aos públicos prioritários o recebimento de orientações relacionadas com a perspectiva de gênero nos mundos do trabalho e dos negócios.
- Possibilitar a consecução dos objetivos das demais instituições parceiras frente a integração das respectivas ações.
- Contribuir para o planejamento e implementação de políticas públicas voltadas para a redução das desigualdades sociais, objetivando a autonomia e melhoria da condição feminina, em especial das mulheres em situação de vulnerabilidade social por renda dos municípios contemplados pelo Programa, com ênfase nos serviços, programas, projetos e ações voltados para a geração de emprego, trabalho e renda.
- Contribuir para a disseminação de práticas e de possibilidades de empreendedorismo junto a este segmento social, orientando ações nesta direção, por meio de integração às atividades especificamente pertinentes ao Eixo Fomento e Empreendedorismo.
- Fomentar as redes de desenvolvimento local e regional especialmente as relacionadas com os mundos do trabalho e dos negócios.
- Sensibilizar os gestores e as gestoras locais no sentido de reconhecer a importância da eficiência dos serviços públicos frente às necessidades básicas das mulheres e o quanto são facilitadores de sua inserção no mundo dos negócios e no mercado de trabalho.
- Identificar e monitorar as oportunidades de microcrédito produtivo para ambos os públicos.
- Monitorar os resultados em cada eixo de atuação e nos campos comuns.
- Avaliar e reorientar direções de trabalho.

- **Metas e Resultados Esperados para o IBAM**

- **Metas:**

- Consecução integrada dos objetivos de cada instituição parceira em particular e em especial os processos de fortalecimento das redes de desenvolvimento local com as redes específicas de atuação do Programa nas esferas estadual e municipal: a) organismos institucionais de políticas para as mulheres e conselhos municipais de direitos das mulheres; - b) escritórios regionais do SEBRAE; c) CRAS - Centros de Referência de Assistência Social;

- Mapeamento das iniciativas - programas, projetos, ações e serviços - voltadas para mulheres em situação de vulnerabilidade social por renda, implementadas pelo Governo do Estado de Pernambuco, pela Secretaria Especial da Mulher de Pernambuco (SEMPE).
- Realização de um Fórum para apresentação dos resultados do Mapeamento e complementação das informações.
- Concepção e implementação de duas Oficinas de Trabalhos, com 12h/a, visando à capacitação de gestores e gestoras estaduais do Estado de Pernambuco (em especial os responsáveis pelas políticas para as mulheres, de assistência social e de trabalho e renda) em temas considerados chave para a integração entre as políticas que afetam diretamente a condição de vida das mulheres em situação de vulnerabilidade social por renda. Os temas e os resultados das discussões das Oficinas orientarão a atividade seguinte de Formação de Formadores voltada para os responsáveis pela implementação de Oficinas de Trabalho Descentralizadas a serem conduzidas pelo governo do Estado de Pernambuco, visando à capacitação de gestores e gestoras municipais dos organismos institucionais de políticas para as mulheres e gestores e gestoras municipais das políticas afetas ao tema.
- Concepção e implementação de uma Oficina de Trabalho de Formação de Formadores, com carga horária de 18h/a, visando estruturar e definir a metodologia de trabalho das Oficinas Descentralizadas, bem como o cronograma de trabalho.
- Consecução de 3 seminários de mobilização para gestores e gestoras locais no sentido de reconhecer a importância da eficiência dos serviços públicos frente às necessidades básicas das mulheres e o quanto são facilitadores de sua inserção no mundo dos negócios e no mercado de trabalho.
- Interlocução com os órgãos governamentais visando a inserção das mulheres em situação de vulnerabilidade social por renda em serviços, programas, projetos e ações voltadas para geração de emprego, trabalho e renda.
- Interlocução com os organismos de políticas para as mulheres e conselhos de direitos da mulher visando o efetivo fortalecimento das ações voltadas para a Autonomia Econômica e Igualdade das Mulheres no Mundo do Trabalho com inclusão Social, conforme o Capítulo 1 do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.
- Consolidação de documento que demonstre os processos de análise e avaliação dos resultados alcançados, visando a identificação de situações bem sucedidas.
- **Resultados:**
 - Programa implementado conforme cronograma aprovado.
 - Consecução dos objetivos de cada instituição participante.
 - Integração das atividades e ações realizadas pelas instituições parceiras.
 - Iniciativas implementadas no Governo do Estado de Pernambuco, voltadas para mulheres em situação de vulnerabilidade social por renda, identificadas e sistematizadas.

- Um total de até 15 gestoras e gestores do Estado capacitadas/os em temas selecionados e considerados fundamentais para a integração das políticas de assistência social e de trabalho e renda, os quais nortearão a atividade de Formação de Formadores.
- Um total de até 10 gestoras e gestores do estado capacitadas/os na Oficina de Formação de Formadores para multiplicarem, junto aos respectivos gestores municipais do Estado de Pernambuco, conteúdos e metodologias de trabalho que contribuam para a melhoria e integração das políticas governamentais voltadas para mulheres em situação de vulnerabilidade social por renda.
- Ações com maior integração no que se refere ao atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade social por renda no âmbito da rede SUAS, visando à autonomia e a cidadania deste segmento de mulheres, e sua articulação com os organismos institucionais de políticas para as mulheres.
- Promoção da troca de experiências entre os órgãos estaduais participantes do Programa.
- Fortalecimento das redes envolvidas no Programa para o fomento da discussão sobre a perspectiva de gênero no desenvolvimento local e nos mundos do trabalho e dos negócios.

O projeto está inserido no Programa 1433 - Cidadania e efetivação de direitos da mulher. Ação 8843 - Incentivo à Autonomia Econômica e ao Empreendedorismo das Mulheres.



ESCLARECIMENTOS SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA

Com finalidade de prestar esclarecimentos referentes a seleção, contratação e valores pagos à equipe técnica responsável pela implementação do Programa Trabalho e Empreendedorismo da Mulher nos Estados de Pernambuco e Pará (Região Norte) – respectivamente os **convênios nºs 716270/2009 e 717867/2009**, eu Ana Kelly Rosa de Jesus, na condição de Presidente da Comissão de Licitação do IBAM, aponho a seguir os seguintes esclarecimentos:

1. Os Convênios em tela se referem às replicações de uma experiência iniciada em 26 de junho de 2007 com o apoio da SPM por meio do **convênio nº 026/2007**, referente ao Programa Rio: Trabalho e Empreendedorismo da Mulher;
2. Naquela ocasião, mesmo antes da expedição do Decreto 6.170 de 25/07/2007 que prevê a cotação prévia de preços no mercado para a contratação de serviços com recursos da Administração Pública Federal, o IBAM, tradicional parceiro do Governo Federal e, buscando sempre otimizar os recursos postos à sua disposição para implementação de convênio e contratos, promoveu uma cotação prévia de preços, para cada um dos postos a serem ocupados;
3. Com base nessa cotação prévia, promoveu a seleção dos consultores por meio de editais onde fixou exigências curriculares e as avaliou em função dos perfis técnicos para cada posição na equipe;
4. Portanto, desde o primeiro projeto implementado, como visto, no Estado do Rio de Janeiro, houve a mobilização dessa comissão, seja em razão da otimização do uso dos recursos públicos, como na adequação do perfil dos técnicos então selecionados;
5. O sucesso da experiência iniciada naquele ano e concluída no ano de 2008, ensejou a SPM a replicar o projeto nos Estado de Santa Catarina e no Distrito Federal;
6. Como se tratavam de replicações e tendo em vista a observância do artigo 11 do Decreto 6.170 de 25/07/2007, então já em vigor e em respeito aos princípios de moralidade, impessoalidade e principalmente economicidade e buscando manter a mesma qualidade alcançada na experiência bem sucedida no Rio de Janeiro, buscou, na medida do possível, manter a mesma equipe de trabalho e, igualmente, como no caso anterior estabeleceu previamente, com base nos preços então vigentes no mercado, os valores de remuneração referentes à cada posto, conforme fez constar dos respectivos Planos de Trabalho aprovados;



7. Com base nessas premissas foi reconstituída a equipe de coordenação do Programa, cujos postos e funções, na maioria dos casos foram mantidos. Realce-se que nos raros casos onde houve eventual substituição, motivadas por desinteresse do consultor, o IBAM buscou a substituição entre os técnicos que já ocupavam funções na equipe, e preenchendo as eventuais vagas, com técnicos que haviam participado da seleção anterior, desde que concordassem com os valores de remuneração previamente estabelecidos;
8. As experiências em Santa Catarina e no Distrito Federal mais uma vez resultaram em sucesso, e, com a mesma motivação e tendo em vista o respeito aos mesmos princípios estabelecidos no citado Decreto, considerando ainda a necessidade de contar com técnicos que participaram da construção e desenvolvimento da metodologia em outros estados e, portanto, familiarizados com as práticas consagradas nas experiências anteriores, o IBAM, ouvindo essa Comissão de Licitação, igualmente replicou a prática no processo de constituição da equipe nos casos de Pernambuco e Pará (Região Norte);
9. Realce-se ainda que nesses casos, em função de alteração da metodologia, quando se incorporou a contratação de um técnico residente em cada cidade, com redução nos custos de deslocamento e redução da carga horária de dedicação da equipe de coordenação em cada situação, foi possível se renegociar valores de contrato dos consultores, mantendo-se basicamente a remuneração total, e dividindo-se os valores e responsabilidades entre os dois convênios em tela, com redução ainda maior nos custos de cada um dos projetos implementados simultaneamente;
10. Assim, procedeu-se, em estrita obediência aos princípios emanados do citado Decreto a constituição da equipe de coordenação, como a seguir se apresenta:

Rosimere de Souza - Coordenadora Geral do Programa Nacional Trabalho e Empreendedorismo da Mulher

Rosimere de Souza, atuou como consultora técnica ocupando o segundo posto da equipe nos Programas implementados nos Estados do Rio de Janeiro, Santa Catarina e no Distrito Federal. Sendo que a transição para o cargo de Coordenadora Geral do Programa aconteceu em agosto de 2009 com a saída da Coordenadora Nacional anterior, Dra. Angela Fontes.

Mestre em Serviço Social, Rosimere de Souza é formada pela PUC Rio em 1989. Tem larga experiência em coordenação de organizações, programas e projetos – da sociedade civil e públicos, nacional e internacional - na área social com enfoque de direitos (mulher, criança, idoso, deficientes, etc.); experiência com elaboração (incluindo a captação de



recursos), implementação e avaliação de projetos sociais nas mesmas áreas citadas anteriormente e; finalmente experiência com o uso de metodologias participativas na condução de oficinas e processos de formação de agentes da sociedade civil e de governos locais.

E-MAIL: rosimere@ibam.org.br

Pessoa Jurídica: Veda Consultoria (11.258.211/0001-45)

Herculis Pereira Tolêdo – Assistente de Coordenação

Herculis Toledo, foi selecionado para a equipe por ocasião da implementação do primeiro Programa no Rio de Janeiro, tendo integrado a equipe nas atividades de planejamento e execução das atividades do Programa nos estados do Rio de Janeiro, Santa Catarina e no Distrito Federal.

Graduado e licenciado em Ciências Sociais e Relações Internacionais. Desenvolveu projetos na área da Assistência Social envolvendo a municipalização das medidas socioeducativas e tem experiência como facilitador do Comitê de Combate a Fome e pela Vida COEP no campo da temática de políticas públicas de inclusão e participação social. Também, fez tutoria (modalidade de EAD) para capacitação de gestores públicos para implementação do Sistema Único de Assistência Social e Programa Bolsa Família do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. No Centro de Estudos Afro-Brasileiro da Universidade Cândido Mendes - UCAM desenvolveu pesquisas na temática de gênero, raça e violência.

Desde a experiência do Rio de Janeiro, vem atuando junto à coordenação do Programa Trabalho e Empreendedorismo da Mulher nas atividades de criação, alimentação e monitoramento do site do Programa e na elaboração do seu informativo quinzenal.

EMAIL: herculis@ibam.org.br



Janaina Garcia – Assessora Técnica

Também egressa da equipe original tendo também atuado nos projetos implementados no estados de Santa Catarina e no Distrito Federal.

Formada em História, atuou como assessora técnica do IBAM entre 2008 e 2010. Possui experiência em diversos projetos de desenvolvimento econômico e social em âmbito nacional realizados em parceria com organizações nacionais, tais como o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e Ministério da Cultura.

No Programa Trabalho e Empreendedorismo da Mulher vinha integrando a equipe de coordenação nas atividades de planejamento e execução das atividades do Programa nos estados do Rio de Janeiro, Santa Catarina e no Distrito Federal.

No decorrer da implementação dos trabalhos em Pernambuco e Pará, solicitou o desligamento da equipe.

Foi substituída por Louise Storn, cuja seleção decorreu de processo específico, como já soba a responsabilidade dessa Comissão, conforme já informado.

E-MAIL: janagarcia15@gmail.com

Juliana Leite – Consultora

Cientista social formada pela Universidade Federal Fluminense. Atuou desde o início do Programa piloto, no Rio de Janeiro, como estagiária. Além da experiência com a temática de gênero e geração de renda, também participou de projetos na área políticas públicas de desenvolvimento local e turismo pelo IBAM.

Atualmente, faz a assessoria e o gerenciamento do site e blog do Programa, assim como, a elaboração dos informes quinzenais.

EMAIL: juliana@ibam.org.br

Além dessas técnicos que atualmente constituem a equipe de coordenação responsável pela implementação das atividades nos dois convênios em tela. Selecionados como visto,



em função da máxima economicidade dos recursos alocados ao convênio e a excelência técnica conquistada nas experiências implementadas nos Estados do Rio de Janeiro, Santa Catarina e no Distrito Federal, também colaborou como consultor eventual, responsabilizando-se em ambos casos pelo desenho e supervisão da metodologia de articulação interinstitucional o profissional Alexandre Carlos de Albuquerque Santos.

Vale realçar que em ambos convênios o valor da consultoria foi inferior aos R\$ 8.000,00 (oito mil reais), piso mínimo exigido pela lei nº 8.666, e que ainda assim, sua seleção passou pelos mesmos princípios de economicidade e eficiência.

Alexandre Santos – Articulador

Arquiteto e Urbanista, especialista em Desenvolvimento Regional, foi Superintendente da Área de Desenvolvimento Econômico e Social do IBAM, divisão responsável pelo Programa Trabalho e Empreendedorismo da Mulher. Atuou como articulador no Programa Trabalho e Empreendedorismo da Mulher nos estados do Rio de Janeiro (Programa Piloto), Santa Catarina e Distrito Federal, tendo seus custos incluídos nas contrapartidas dos respectivos convênios. Já na condição de consultor – Diálogo Assessoria e Consultoria Ltda – foi selecionado para replicar a função nos estados do Pará e Pernambuco, atuando na organização, execução e sistematização das reuniões preparatórias.

EMAIL: alexandre@ibam.org.br

Pessoa Jurídica: Diálogo Assessoria e Consultoria (04.994.556/0001-00)

Finalmente esclareça-se que, em função das alterações na metodologia nesses dois estados, incluindo-se uma técnica local em cada estado, de modo a minimizar deslocamentos e despesas com viagens, esta Comissão de Seleção procedeu em estrita obediência ao Artigo 11 do Decreto 6.170 de 25/07/2007, seleções específicas, tal como o fizera em relação a recomposição da equipe de coordenação, quando da contratação da técnica Louise Storn, cujos processo de seleção já foram devidamente informados na ocasião.



Tendo sido o que havia a informar e justificar e certos de que essa Comissão primou por preservar os princípios da moralidade, ética e economicidade emanadas do Decreto 6.170, ao acatar as justificativas da área responsável pela implementação dos Convênios em tela.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2008.

Ana Kelly Rosa de Jesus
Presidente da Comissão de Licitação